DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 544 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.744, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.667, de 07 de junho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a Lei n°1.697, de 07 de junho de 2018, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2019, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO	
05	Gestão de Finanças	2011	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 60.000,00		ALTERAÇÃO
02.02.02.04.123.0005.2011			
17	Ensino Fundamental	2035	Manutenção Ensino Fundamental
Valor:	R$ 7.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.03.12.361.0017.2035			
17	Ensino Fundamental	2118	Manutenção Cozinha Piloto
Valor:	R$ 3.500,00		ALTERAÇÃO
02.04.09.12.361.0017.2118			
26	Saneamento Básico	2046	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 60.000,00		ALTERAÇÃO
02.03.01.17.512.0026.2046			
26	Saneamento Básico	2047	Manutenção Serviços de Água e Esgoto
Valor:	R$ 100.000,00		ALTERAÇÃO
02.03.01.17.512.0026.2047			
35	Divisão de Transporte e Trânsito	2065	Manutenção da Divisão de Transporte e Trânsito do Mun. De Dobrada
Valor:	R$ 45.000,00		ALTERAÇÃO
02.03.02.26.782.0035.2065			

REDUÇÃO			
99	Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência
Valor:	R$ 226.000,00		ALTERAÇÃO
02.02.02.99.999.9999.9999			
28	Estradas Vicinais	1184	Aquisição de Retroescavadeira
Valor:	R$ 17.000,00		ALTERAÇÃO
02.03.02.14.452.0028.1184			
39	Fundo Municipal de Saúde	2094	Qualimais
Valor:	R$ 32.500,00		ALTERAÇÃO
02.05.01.10.301.0039.2094			

Art.3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2019.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta da anulação parcial de dotação do exercício corrente no valor R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964

Art.4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de novembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR MÁRCIO DIVINO ROSSATO.

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2019, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR MÁRCIO DIVINO ROSSATO, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 18 de novembro de 2019.

JOÃO TAVARES DA SILVA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" AO SENHOR ROGÉRIO ADRIANO CLEMENTE JAQUINTO".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2019, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "HONRA AO MÉRITO" AO SENHOR ROGÉRIO ADRIANO CLEMENTE JAQUINTO, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 18 de novembro de 2019.

JOÃO TAVARES DA SILVA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATIVIDADES DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2.019
REALIZADA DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2.019.
MATÉRIAS APROVADAS::

• INDICAÇÃO Nº. 176/2.019, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS, NO SENTIDO DE PINTAR UMA LOMBADA EXISTENTE DEFRONTE À EMPRESA MONTEC.

• INDICAÇÃO Nº. 177/2.019, DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO TITO DA SILVA E CARLOS ARMANDO ALCIDES, NA QUAL INDICAM AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE FAZER A INSTALAÇÃO DE UMA TABELA DE BASQUETE NA PRAÇA “DR. SERGIO UGOLINI”.

• INDICAÇÃO Nº. 178/2.019, DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO TITO DA SILVA E CARLOS ARMANDO ALCIDES, NA QUAL INDICAM AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE COLOCAR ILUMINAÇÃO NA RUA ANTÔNIO PINHEIRO DE MORAIS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A UBS ATÉ A EMPRESA TEC POLPA.

• INDICAÇÃO Nº. 179/2.019, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA, NA QUAL INDICAM AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE INSTITUIR E DISPONIBILIZAR NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO A AURICULOTERAPIA CONFORME INDICAÇÕES.

• INDICAÇÃO Nº. 180/2.019, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA, NA QUAL INDICAM AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE INSTITUIR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA ESF, O PROGRAMA DE COMBATE AO TABAGISMO.

• MOÇÃO DE PESAR Nº. 036/2.019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE SENTIDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 055/2.019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOBRADA E SANTA ERNESTINA E TODA DIRETORIA PELA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SINDICATO E A BRILHANTE INAUGURAÇÃO REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO P.P.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 056/2.019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À DIRETORIA, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DA E.E. VEREADOR ANTÔNIO COMAR, PELA BRILHANTE REALIZAÇÃO DA II MOSTRA LITERÁRIA E XV SARAU LITERÁRIO “MONTEIRO LOBATO”, OCORRIDOS NOS DIAS 13 E 14 DE NOVEMBRO P.P.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 057/2.019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PELA REALIZAÇÃO DO “II SE TOCA GAROTA” OCORRIDO NO DIA 03 DE NOVEMBRO P.P. NA UBS “FREDERICO SCABELLO”.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2.019, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE “CIDADÃO DOBRADENSE” AO SENHOR MÁRCIO DIVINO ROSSATO.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2.019, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ARMANDO ALCIDES, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE “HONRA AO MÉRITO” AO SENHOR ROGERIO ADRIANO CLEMENTE JAQUINTO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

• PROJETO DE LEI Nº. 025/2.019, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 1.357, DE 29 DE ABRIL DE 2009, LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

• PROJETO DE LEI Nº. 027/2.019, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA PROGRAMA E AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MATÉRIAS REPROVADAS:

• PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001/2.019, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO EDUARDO CEDRAN E SUBSCRITO POR OUTROS, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 111º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

Presidente: João Tavares da Silva

Vice-Presidente: Carlos Armando Alcides

1º Secretário: Messias Inácio Bezerra

2º Secretário: Nilson Eleutério da Silva

DEMAIS VEREADORES:

Adeildo Pedro da Silva

João Tito da Silva

Marta Inês Cedran da Silva

Márcio Eduardo Cedran

Silvia Rossi